

DECRETO N° 2775, de 30 DE OUTUBRO DE 2024.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SEROPÉDICA – CMMA Seropédica.

O Prefeito Municipal de Seropédica, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

RESOLVE:

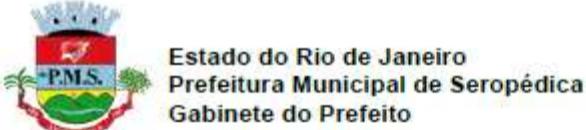
Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia **29 de Novembro de 2024**, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da **Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA)** correrão por conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal de Seropédica, de parcerias e patrocínios que possam contribuir para a sua execução.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 30 de outubro de 2024.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL N° 2776 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera a pedido e nomeia membro da Diretoria-Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI.

Considerando o que determina o § 1º, art. 5º da Lei Municipal nº 786 de 2022;

Considerando o pedido exoneração de Sandra Cristina Mendes da Silva do cargo de Diretora Administrativa e Financeira;

Eu, Lucas Dutra dos Santos, PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, nos termos da Lei Orgânica, **RESOLVO:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, Sandra Cristina Mendes da Silva, servidora pública municipal efetiva estável ativa, matrícula 11443, do cargo de Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica.

Art. 2º Nomear, Roseli Rodrigues de Novaes da Silva, servidora pública municipal efetiva estável ativa, matrícula 11438, para exercer o cargo de Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica com mandato de 4 anos, no período de 01/11/2024 a 01/11/2028.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2023 VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.987/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

CONTRATADA: CNPI – CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMATICA, CNPJ N° 01.874.717/0001-25

VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ PARA R\$ 992.203,32 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRES REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE N° 068/2023, POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

FICAM MANTIDAS, IN TOTUM, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.987/2023, ORA RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2024.

SEROPÉDICA, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretario Municipal de Fazenda
Mat. 17.462

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 081/2022, QUE TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR INICIAL DO REFERIDO CONTRATO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15740/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

CNPJ N°: 87389086/0002-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DOSIMETRIA.

VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 553,20 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

FICAM MANTIDAS, IN TOTUM, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2068/2022, ORA RATIFICADOS NESTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

